

D E C R E T O DE 4 DE DEZEMBRO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e XX, da Constituição Estadual, e

Considerando a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 126, de 6 de fevereiro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado, do dia 9 de fevereiro de 2012, exarada pelo Diretor do 1º Centro Regional de Saúde/ SESP, de que trata o Processo nº 2011/408884;

Considerando os termos do Parecer nº 869/2012 da Consultoria Geral do Estado,

R E S O L V E:

Art. 1º Demitir RODOLFO LIMA SARMENTO, ocupante do cargo de Agente de Saúde, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, com base no art. 190, inciso II, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO, 4 de dezembro de 2012.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

D E C R E T O DE 4 DE DEZEMBRO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e XX, parte final, da Constituição Estadual, e

Considerando a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 41, de 30 de março de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado de 2 de abril 2012, cujo prazo para a conclusão foi prorrogado pela Portaria nº 169, de 23 de maio de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado de 29 de maio de 2012, todas assinadas pelo Diretor do Laboratório Central;

Considerando os termos do Parecer nº 859/2012 da Consultoria Geral do Estado,

R E S O L V E:

Art. 1º Demitir CARLOS AUGUSTO DE BRITO CARVALHO, matrícula nº 5867835-1, ocupante do cargo de Engenheiro Químico, lotado no Laboratório Central vinculado a Secretaria de Estado de Saúde Pública, com base no art. 190, inciso II, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO, 4 de dezembro de 2012.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

D E C R E T O DE 4 DE DEZEMBRO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e XX, da Constituição Estadual, e

Considerando a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 28/2012-GAB-PAD, de 28 de fevereiro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 32.112, de 8 de março de 2012, exarada pelo Secretário de Estado de Educação, de que trata o Processo nº 2012/467794, haja vista que o servidor deixou de observar os princípios éticos, morais e a lei, praticando atos improprios em detrimento da dignidade da função pública;

Considerando os termos do Parecer nº 888/2012 da Consultoria Geral do Estado,

R E S O L V E:

Art. 1º Demitir RAIMUNDO DE JESUS DA SILVA SOUZA, Professor AD4, matrícula nº 6018394-3, lotado na Secretaria de Estado de Educação, com base no art. 190, incisos IV e XIII, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO, 4 de dezembro de 2012.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

D E C R E T O DE 4 DE DEZEMBRO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e XX, parte final, da Constituição Estadual, e

Considerando a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 025/2011-DGPC/PAD, de 26 de maio de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado de 8 de junho 2011, cujo prazo foi prorrogado pela Portaria nº 083/2011-DGPC/PAD/Diversos, de 3 de agosto de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de agosto de 2011, da Delegacia Geral de Polícia Civil, de que trata o Processo nº 2011/338327;

Considerando os termos do Parecer nº 826/2012 da Consultoria Geral do Estado,

R E S O L V E:

Art. 1º Demitir HAILTON DIAS PANTOJA, Delegado de Polícia Civil, matrícula nº 51472422-2, com base no art. 81, incisos VI e XIII, por transgressões funcionais de que trata o art. 74, incisos VII, XVII, XXXIX e XLI, da Lei Complementar nº 022, de 15 de março de 1994 e suas alterações posteriores, haja vista seu procedimento irregular de natureza grave, no exercício do cargo, ao deixar de concluir nos prazos legais Inquéritos Policiais e retardar suas respectivas remessas ao Poder Judiciário, agindo com negligência e de forma desidiosa no desempenho de suas atribuições.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO, 4 de dezembro de 2012.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

D E C R E T O DE 4 DE DEZEMBRO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e XX, parte final, da Constituição Estadual, e

Considerando a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 043/2011-DGPC/PAD, de 10 de agosto de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado de 23 de agosto 2011, com o prazo prorrogado pela Portaria nº 125/2011-DGPC/PAD/Diversos, de 14 de outubro de 2011, da Delegacia Geral de Polícia Civil, de que trata o Processo nº 2011/52905;

Considerando os termos do Parecer nº 850/2012 da Consultoria Geral do Estado,

R E S O L V E:

Art. 1º Demitir OSVALDO PASSOS DE AZEVEDO, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia Civil, matrícula nº 54183835-1, por entregar sem observância legal motocicletas apreendidas na Delegacia de Tucumã à pessoa estranha que não os legítimos proprietários, agindo de modo incompatível com a função policial e incorrendo em procedimento irregular de natureza grave, com base no art. 81, incisos VI e XIII, por transgressão ao disposto no art. 74, incisos XIII, XXV, XXXIV, XXXV e XXXIX, da Lei Complementar nº 022, de 15 de março de 1994 e suas alterações posteriores.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO, 4 de dezembro de 2012.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

D E C R E T O DE 4 DE DEZEMBRO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III, da Constituição Estadual, e

Considerando a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 682, de 24 de abril de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 32.147, de 30 de abril de 2012, exarada pela Presidente da Fundação de Atendimento Socioeducativo do Pará - FASEPA, de que trata o Processo nº 2012/441271;

Considerando o Parecer nº 829/2012 da Consultoria Geral do Estado,

R E S O L V E:

Art. 1º Demitir ELIEGE CRISTIANE DAS NEVES FAVACHO, lotada na Fundação de Atendimento Socioeducativo do Pará - FASEPA, com base no art. 190, incisos II e III, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO, 4 de dezembro de 2012.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

D E C R E T O DE 30 DE NOVEMBRO DE 2012

Convoca a 5ª Conferência Estadual das Cidades do Estado do Pará.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no inciso III do art. 43 da Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001, e considerando o art. 23 da Resolução Normativa nº 14, de 6 de junho de 2012, do Conselho das Cidades - ConCidades,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica convocada a 5ª Conferência Estadual das Cidades do Estado do Pará, a realizar-se de 16 a 18 de setembro de 2013, em Belém-PA, como etapa preparatória para a 5ª Conferência Nacional das Cidades, a realizar-se de 20 a 24 de novembro de 2013.

Parágrafo único. A 5ª Conferência Estadual das Cidades do Estado do Pará será coordenada pela Secretaria de Estado de Integração Regional, Desenvolvimento Urbano e Metropolitano - SEIDURB.

Art. 2º A 5ª Conferência Estadual das Cidades do Estado do Pará desenvolverá os seus trabalhos a partir do Tema: "Quem muda a cidade somos nós: Reforma Urbana já", conforme definido na convocação da 5ª Conferência Nacional das Cidades.

Art. 3º A 5ª Conferência Estadual das Cidades do Estado do Pará será presidida pelo Secretário de Estado de Integração Regional, Desenvolvimento Urbano e Metropolitano e, na sua ausência ou impedimento, pelo Secretário Adjunto da respectiva Secretaria de Estado de Integração Regional, Desenvolvimento Urbano e Metropolitano.

Art. 4º Para a realização da 5ª Conferência Estadual das Cidades do Estado do Pará deverá ser constituída uma Comissão Preparatória com a participação de representantes dos diversos segmentos, conforme proporcionalidade estabelecida no art. 17 da Resolução Normativa nº 14, de 6 de junho de 2012, do Conselho das Cidades - ConCidades.

Art. 5º A Comissão Preparatória aprovará o regimento da 5ª Conferência Estadual das Cidades do Pará.

Parágrafo único. O regimento disporá sobre a organização e funcionamento da 5ª Conferência Estadual das Cidades do Estado do Pará, inclusive sobre o processo democrático de escolha de seus delegados, em consonância com o regimento da etapa nacional da 5ª Conferência Nacional das Cidades.

Art. 6º As despesas com a realização da 5ª Conferência Estadual das Cidades do Estado do Pará correrão à conta de dotação orçamentária da Secretaria de Estado de Integração Regional,

Desenvolvimento Urbano e Metropolitano - SEIDURB, sem prejuízo das dotações consignadas a outros órgãos e entidades envolvidas em sua realização.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO, 30 de novembro de 2012.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO DE 4 DE DEZEMBRO DE 2012

Nomeia os membros titulares e suplentes, integrantes do Conselho de Desenvolvimento Econômico do Estado do Pará. O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III, da Constituição Estadual,

Considerando o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº. 7.242, de 9 de janeiro de 2009;

Considerando o Decreto nº. 486, de 24 de julho de 2012;

Considerando o Parecer nº.901/2012 da Consultoria Geral do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeados como suplentes dos membros titulares, representantes do Poder Público Estadual, integrantes do Conselho de Desenvolvimento Econômico do Estado do Pará, para exercer mandato de 2(dois) anos:

I - Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

Suplente: ANA MARIA SOUZA DE AZEVEDO

II - Secretaria Especial de Estado de Gestão

Suplente: TIMARA DE SOUSA MIRANDA

III - Secretaria Especial de Estado de Desenvolvimento Econômico e Incentivo à Produção

Suplente: DAVID ARAÚJO LEAL

IV - Secretaria Especial de Estado de Infraestrutura e Logística para o Desenvolvimento Sustentável

Suplente: PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA

V - Secretaria Especial de Estado de Proteção e Desenvolvimento Social

Suplente: LEIDA MARIA COELHO BOSNIC

VI - Secretaria Especial de Estado de Promoção Social

Suplente: THOMAS ADALBERT MITSCHERIN

VII - Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

Suplente: NILMA NAZARÉ DE ALMEIDA ALVES VALLINOTO

VIII - Secretaria de Estado da Fazenda

Suplente: NILO EMANUEL RENDEIRO DE NORONHA

IX - Instituto do Desenvolvimento Econômico Social e Ambiental do Estado do Pará.

Suplente: CASSIANO FIGUEIREDO RIBEIRO

X - Banco do Estado do Pará

Suplente: JORGE WILSON CAMPOS E SILVA ANTUNES

Art. 2º Ficam nomeados os membros titulares e suplentes dos Representantes da Sociedade Civil, para exercer mandato de 2(dois) anos:

I - Protocolo de Integração das Instituições de Ensino Superior do Estado do Pará - IES

Titular: MARÍLIA BRASIL XAVIER

Suplente: CARLOS EDÍLSON DE ALMEIDA MANESCHY

II - Federação das Indústrias do Estado do Pará - FIEPA

Titular: JOSÉ CONRADO AZEVEDO SANTOS

Suplente: JOSÉ DO EGYPTO VIEIRA SOARES FILHO

III - Federação da Agricultura e Pecuária do Estado do Pará - FAEPA

Titular: CARLOS FERNANDES XAVIER

Suplente: JOSÉ RIBAMAR SIZO

IV - Federação do Comércio do Estado do Pará - FECOMÉRCIO

Titular: CARLOS MARX TONINI

Suplente: LÚCIA CRISTINA DE ANDRADE LISBOA DA SILVA.

V - Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - SEBRAE

Titular: VILSON JOÃO SCHUBER

Suplente: SULEIMA FRAIHA PEGADO

VI - Central Única dos Trabalhadores - Seção Pará - CUT/PA

Titular: MARTINHO AFONSO DA CRUZ SOUZA

Suplente: WALDIR DE SOUZA NASCIMENTO

VII - União Geral dos Trabalhadores - UGT/PA

Titular: JOSÉ FRANCISCO DE JESUS PANTOJA PEREIRA

Suplente: IVAN DUARTE PEREIRA

VIII - Central Força Sindical - Seção Pará

Titular: IVO BORGES DE FREITAS

Suplente: VALDEMIR PEREIRA DE SOUZA

IX - Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos - DIEESE/PA

Titular: ROBERTO SENA BENTES

Suplente: EVERSON LUIS MORAES COSTA

X - Nova Central Sindical de Trabalhadores do Brasil - Seção Pará - NCST/PA

Titular: MARIVALDO NAZARENO VIEIRA DA SILVA

Suplente: CÍNTIA CRISTINA VIEIRA DA SILVA

XI - Central dos Trabalhadores e Trabalhadoras do Brasil - Seção Pará - CTB/PA

Titular: JOSÉ MARCOS DE LIMA ARAÚJO

Suplente: MARCELA ARITÉIA OLIVEIRA NOGUEIRA

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 4 DE DEZEMBRO DE 2012.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado